

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3667 • São Paulo, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ELEIÇÃO PARA 01 (UMA) VAGA NO ÓRGÃO ESPECIAL**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargador Ricardo Mair Anafe, com fundamento no artigo 93, XI da Constituição Federal e nos artigos 4º e 10 do RITJSP, bem como nos termos da Resolução CNJ nº 16/2006, convoca os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras para eleição de 01 (uma) vaga no Órgão Especial deste Tribunal.

DA ELEIÇÃO

O escrutínio ocorrerá no **dia 16 de fevereiro de 2023**, das 00:00 às 16:00 horas, e destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga de Desembargador(a) no Órgão Especial**, para o biênio compreendido entre 22/02/2023 e 21/02/2025, na Classe Carreira, em razão do término do 2º mandato do Desembargador JOSÉ JACOB VALENTE.

DA VOTAÇÃO

A votação será realizada exclusivamente em ambiente virtual mediante acesso ao *software* desenvolvido por este Tribunal de Justiça (endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial>)

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, na sala 501, a partir das 16h30min.

DAS INSCRIÇÕES

Os(as) interessados(as) em concorrer à vaga deverão efetuar inscrição **a partir de 24 de janeiro de 2023 até às 18 horas do dia 02 de fevereiro de 2023**, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

DO COLÉGIO ELEITORAL

O Colégio Eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, inciso II do RITJSP.

**PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023**

Fixa valores a serem recolhidos pelas partes, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003, alterada pelas Leis nº 14.838, de 23 de julho de 2012, nº 15.855, de 02 de julho de 2015 e nº 16.897, de 28 de dezembro de 2018.

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II, III, V, X, XI e XII, e pelo artigo 4º, parágrafo 4º, todos da Lei Estadual nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 14.838, de 23 de julho de 2012, nº 15.855, de 02 de julho de 2015 e nº 16.897, de 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Provimento CSM nº 1321/2007, alterado pelos Provimentos CSM nº 1668/2009 e nº 1758/2010; Provimento CSM nº 1826/2010; Provimento CSM nº 1864/2011; Provimento CSM nº 2039/2013, alterado pelo Provimento CSM nº 2058/2013; Provimento CSM nº 2195/2014; Provimento CSM nº 2462/2017; Provimento CSM nº 2516/2019 e Provimento CSM nº 2493/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos valores correspondentes aos serviços que não se incluem na taxa judiciária, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 11.608/2003, para que efetivamente reflitam os custos em relação a cada tipo de atividade;

CONSIDERANDO o decidido no Expediente CPA nº 2022/14.531;

RESOLVE:

Artigo 1º - Os valores correspondentes aos serviços constantes dos incisos I, II, III, V, X, XI e XII, do parágrafo único, do artigo 2º, bem como aqueles previstos no § 4º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 14.838, de 23 de julho de 2012, Lei nº 15.855, de 02 de julho de 2015 e Lei nº 16.897, de 28 de dezembro de 2018, passam a ser regulamentados pelo presente Provimento.

Artigo 2º - Fixa em **0,008 UFESP** por caractere, incluindo os espaços, a despesa decorrente da publicação de editais no Diário da Justiça Eletrônico.

Artigo 3º - O valor das despesas com o porte de remessa e de retorno, no caso de recurso, corresponderá a **1,672 UFESP**, por volume de autos ou objetos.

Parágrafo único - A previsão contida no *caput* deste artigo não se aplica, quando se tratar de transmissão integralmente eletrônica, seja de autos entre primeira e segunda instâncias, seja de autos de competência originária deste Tribunal.

Artigo 4º - O valor para extração de cópias reprográficas simples passa a ser de **0,029 UFESP**.

Artigo 5º - O valor da autenticação da cópia reprográfica passa a ser de **0,113 UFESP**;

Artigo 6º - O valor correspondente à expedição das cartas de sentença, de arrematação, de adjudicação, de remição e do formal de partilha passa a ser de 1,925 UFESP, sem prejuízo do recolhimento dos valores referentes à extração das cópias necessárias à formação da carta.

Artigo 7º - O valor referente às informações eletrônicas (consulta de andamento dos processos por via eletrônica - 1ª e 2ª instâncias) será fixado em **0,256 UFESP**. Por páginas a crescer, será cobrada a quantia de **0,087 UFESP**.

Artigo 8º - O valor correspondente às despesas postais com citações e intimações será fixado conforme anexos I (Modalidade Carta), II (Sistema de Postagem Eletrônica - SPE), III (AR Digital) e IV (Sistema de Mensagens Telemáticas - SMT) (Redação em conformidade com o Provimento CSM nº. 2663/2022).

Artigo 9º - O valor para obtenção de informações de base de dados será fixado conforme o anexo V, calculado por ordem/consulta, por pessoa e/ou por período.

Artigo 10 - O valor referente ao desarquivamento de processos físicos que estejam no Arquivo Geral ou em empresa terceirizada, assim como para os processos digitais (movidos para a fila correspondente) será de **1,212 UFESP**. Para processos físicos arquivados nas Unidades Judiciais o valor a ser cobrado será de **0,661 UFESP**.



Artigo 11 - Todas as receitas relacionadas neste Provimento deverão ser recolhidas na Guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, preenchendo-se obrigatoriamente todos os campos, inclusive aquele destinado ao código da receita correspondente ao recolhimento.

§1º. Ressalvadas as hipóteses legais de isenção e a concessão de benefício de gratuidade e de diferimento, nenhum serviço de obtenção será executado sem o prévio recolhimento ao Fundo Especial de Despesas – FEDTJ.

§2º. Nos casos em que, por qualquer motivo, for dispensado o adiantamento, os valores deverão ser incluídos nos cálculos de eventual execução para que sejam arcados pelo vencido, salvo se também for beneficiário de gratuidade.

Artigo 12 - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Provimentos CSM nº 2.516/2019 e 2.493/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

(aa) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça, **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça, **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano do Tribunal de Justiça, **ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA**, Presidente da Seção de Direito Privado, **WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**, Presidente da Seção de Direito Público, **FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse dos Juizes do 189º Concurso de Ingresso na Magistratura**, a realizar-se no dia **13 de fevereiro** de 2023 (segunda-feira), às **14 horas**, no "Salão dos Passos Perdidos", 2º andar - Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/01/2023, autorizou o que segue:

Indaiatuba - Prédio do Anexo das Fazendas - suspensão do atendimento presencial a partir das 12h30min e dos prazos processuais dos processos físicos no dia **26 de janeiro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (PODER JUDICIÁRIO)
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
 EXERCÍCIO: 2022
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE

RGF - Anexo 01/ Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas com Pessoal												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	VALOR MÁXIMO PROFISSIONAL (R\$)
	JAN/22	FEB/22	MAR/22	ABR/22	MAY/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OCT/22	NOV/22	DEZ/22		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.069.828.724,95	1.031.082.012,96	1.117.665.152,12	1.121.238.979,29	1.120.836.917,21	1.121.741.993,59	1.117.254.110,14	1.162.121.519,16	1.123.363.698,86	1.161.670.249,13	1.179.339.310,63	1.168.837.790,12	14.083.278.799,19	
PESSOAL ATIVO	689.775.486,33	680.062.095,93	736.713.076,02	734.733.101,69	736.374.200,54	737.603.309,73	780.654.109,29	764.650.339,85	738.105.211,41	763.224.920,40	777.471.671,39	1.091.792.497,50	9.241.350.019,03	
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	565.255.082,75	549.976.139,81	596.590.082,75	592.477.103,59	595.461.968,67	597.398.277,22	633.202.183,37	622.737.906,67	597.296.951,79	621.690.375,46	634.168.219,48	872.955.856,92	7.478.529.065,96	
CHARGAS PATRONAIS	134.560.403,69	130.865.902,12	140.192.569,69	142.565.391,10	140.912.293,87	140.296.081,51	147.451.989,89	142.112.435,16	140.806.359,42	141.344.544,94	143.303.451,90	219.188.640,69	1.762.200.965,07	
PRECATÓRIOS E PENSÕES	364.069.288,63	351.628.917,03	380.098.458,10	398.639.875,61	384.461.716,67	384.198.684,96	390.600.001,88	397.271.179,31	385.268.482,45	398.445.528,73	401.867.639,26	568.500.282,62	4.791.928.795,13	
PRECATÓRIOS E PENSÕES - RESERVA E REFORMAS	301.307.082,60	294.082.616,59	319.077.751,26	323.441.121,53	321.286.463,96	322.226.747,10	330.660.075,43	338.696.504,96	323.666.510,40	337.660.444,55	339.528.306,60	476.281.124,63	4.027.915.906,66	
PRECATÓRIOS E PENSÕES - RESERVA E REFORMAS - CONTRATAÇÃO DE FORMA	62.761.775,52	57.747.297,44	61.170.694,84	65.198.754,08	63.195.252,71	61.971.337,70	60.939.926,45	61.725.674,36	61.591.972,05	60.784.884,18	62.339.248,65	88.310.159,99	764.012.874,47	
DESPESAS COM PESSOAL NÃO EXECUTADAS ORÇAMENTARIAMENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (3º DO ART. 19 DA LRF)	244.814.379,39	270.634.554,98	289.576.370,26	284.686.521,88	311.229.345,27	261.629.454,91	272.577.435,44	314.015.746,86	282.347.322,84	287.800.822,90	310.542.573,97	516.977.662,17	3.557.632.370,67	
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	25.288,15	46.591,76	98.620,50	160.050,33	121.842,61	133.483,92	181.284,14	184.677,96	176.695,73	407.310,16	189.574,60	67.653,68	1.792.981,14	
DE CORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
DE SPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO DA APURAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	244.788.080,24	270.587.963,22	289.477.647,76	284.526.471,55	311.107.502,66	261.465.950,99	272.396.151,30	313.831.071,30	282.170.626,01	287.393.512,74	310.353.000,37	396.079.699,68	3.437.208.950,72	
DE SPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) (I - II)	818.014.346,56	781.237.457,99	857.075.241,86	856.550.453,41	809.606.571,94	860.082.539,68	898.676.674,70	848.105.770,30	861.016.371,22	893.869.426,23	888.795.737,66	1.141.935.117,95	10.475.446.724,49	

RGF - Anexo 01/ Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP E APROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	DTP E APROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
	VALOR	% SOBRE A RECLAMADA
DTP E APROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	231.082.979.244,18	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	102.476.270,65	
ULTIMOS OBRIG. DA UNÃO RELATIVAS AS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A §1º, do CF/16)	245.626.561,00	
ULTIMOS OBRIG. DA UNÃO RELATIVAS AS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166-A §2º, do CF/16)	230.724.876.072,53	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) (IV + V)	10.475.446.728,49	
LIMITE MÁXIMO COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IV)	19.728.725.122,75	5,95
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 X IX) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)	13.042.288.866,61	5,95
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,99 X IX) (INCISO II DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)	12.355.652.610,48	5,39

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES
 Secretária de Orçamento e Finanças

RICARDO MAIR ANAFE
 Presidente do Tribunal de Justiça

RICARDO DAL PRIZZO
 Juiz Assessor da Presidência

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação em vigor.



Relatório de Gestão Fiscal
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Poder Judiciário)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51.174.001/0001-93
Exercício: 2022
Período de Referência: 3º QUADRIMESTRE

RGF-Anexo 05 Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa													
	Disponibilidade de CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Disponibilidade de CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (f) = (a-b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (h) = (f-g))		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)									Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	699.438.678,81	352.133,67	61.191.495,81	2.743.989,17	176.364.565,22	176.364.565,22	458.786.494,94	140.527.329,59	0,00	0,00	318.259.165,35			
Recursos Ordinários	699.438.678,81	352.133,67	61.191.495,81	2.743.989,17	176.364.565,22	176.364.565,22	458.786.494,94	140.527.329,59	0,00	0,00	318.259.165,35			
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.815.121.703,03	1.172.101,71	85.006.958,86	93.190.927,31	14.510.683,71	14.510.683,71	5.621.241.031,44	313.342.950,51	0,00	0,00	5.307.898.080,93			
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.611.642,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.611.642,55	0,00	0,00	0,00	4.611.642,55			
Recursos Vinculados a Precatórios	2.375.817.215,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.375.817.215,09	0,00	0,00	0,00	2.375.817.215,09			
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Recursos Vinculados	3.434.692.845,39	1.172.101,71	85.006.958,86	93.190.927,31	14.510.683,71	14.510.683,71	3.240.812.173,80	313.342.950,51	0,00	0,00	2.927.469.223,29			
TOTAL (III) = (I+II)	6.514.560.381,84	1.524.235,38	146.198.454,67	95.934.916,48	190.875.248,93	190.875.248,93	6.080.027.526,38	453.870.280,10	0,00	0,00	5.626.157.246,28			

Fonte: SIAFEM

Nota - Enquanto as obrigações que restaram pendentes do exercício de 2022 e anteriores vinculadas ao Fundo Especial de Despesa possuem Recursos Próprios, as obrigações financeiras vinculadas a Fonte Tesouro serão suportadas pelos valores não transferidos pelo Poder Executivo relativos aos saldos que permaneceram das quotas dos exercícios findos. Em razão disso foram adicionados na Disponibilidade bruta da fonte "001 - TESOURO DO ESTADO", os valores referente as Obrigações Patronais (R\$28.823.267,47), Retenções e Consignações (R\$16.393.891,71) e Restos a Pagar Processados e Não Processados (R\$204.814.948,24), cujos valores são liberados do efetivo pagamento.

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária de Orçamento e Finanças
RICARDO MAIR ANAFE
Presidente do Tribunal de Justiça

RICARDO DAL PIZZOL
Juiz Assessor da Presidência

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação em vigor.



Relatório de Gestão Fiscal
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Poder Judiciário)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51.174.001/0001-93
Exercício: 2022
Período de Referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 06 Tabela 6.0 – Demonstrativo Simplificado do relatório de Gestão Fiscal Padrão

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	231.082.978.244,18
Receita Corrente Líquida Ajustada	230.734.876.012,53

RGF-Anexo 06 Tabela 6.0 – Demonstrativo Simplificado do relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.475.446.728,49	4,54
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF)-<%>	13.728.725.122,75	5,95
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF)- <%>	13.042.288.866,61	5,65
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.355.852.610,48	5,36

RGF-Anexo 06 Tabela 6.0 – Demonstrativo Simplificado do relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor total	453.870.280,10	5.626.157.246,28

RGF-Anexo 06 Tabela 6.0 – Demonstrativo Simplificado do relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Fonte: SIAFEM

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária de Orçamento e Finanças

RICARDO DAL PIZZOL
Juiz Assessor da Presidência

RICARDO MAIR ANAFE
Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação em vigor.



Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

MOVIMENTO JUDICIÁRIO

Comunicado CG n.º 29/2023

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre **1º e 31 de dezembro de 2022**.

Mês de referência: **dezembro/2022**

	Feitos em andamento	Feitos distribuídos	Audiências realizadas	Sentenças Proferidas	Precatórias devolvidas
CÍVEL	5.472.794	142.495	6.590	107.682	7.207
CRIMINAL	1.639.858	31.527	6.724	14.411	6.762
EXECUÇÃO FISCAL	11.884.581	320.138	3	51.564	1.225
INFÂNCIA	165.671	5.083	1.271	4.246	319
JIT - ANEXO	133	9	-	10	-
JUIZADO CRIMINAL	215.482	7.862	1.629	5.062	605
JUIZADO ESPECIAL	659.280	27.700	4.975	29.591	1.661
JUIZADO FAZENDA PÚBLICA	417.698	9.387	72	13.432	26
Total Geral	20.455.497	544.201	21.264	225.998	17.805

- Durante o mês, foram realizadas 65 adoções, sendo: 0 por estrangeiros e 65 por brasileiros.
- Durante o mês, foram realizadas 118 sessões do júri.
- Durante o mês, foram realizados 4.050 acordos nos Juizados Especiais Cíveis, sendo: 3.172 acordos extrajudiciais comunicados ao juízo, 712 acordos obtidos por Conciliadores e 166 obtidos por juízes, em audiências.
- Durante o mês, foram registradas 4.901 execuções de títulos extrajudiciais nos Juizados Especiais Cíveis.
- Durante o mês, foram apresentadas 230 denúncias no JECrim, sendo: 220 recebidas e 10 rejeitadas.
- Durante o mês, foram efetuados 6.722 atendimentos e orientações a causas excluídas da competência dos Juizados Especiais Cíveis.
- Durante o mês, foram recebidas 75 reclamações nos JICs.
- Durante o mês, foram obtidos 18 acordos nos JICs, sendo: 11 acordos extrajudiciais comunicados ao JIC, 7 acordos obtidos por Conciliadores e 0 obtidos por Juízes em audiências.
- Durante o mês, foram recebidas 7.204 ações e recursos, 9.201 julgados, 153 sessões realizadas e 90.943 ações e recursos em andamento nos Colégios Recursais.
- Durante o mês, foram obtidos 2.052 acordos na fase pré-processual e 1.973 acordos na fase processual nos CEJUSCs.

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO DIGITAL Nº 2023/7633 – SÃO PAULO/SP – CLAUDIA DO NASCIMENTO DOMINGUES

DECISÃO: Homologo a desistência do certame apresentada pela candidata. Comunique-se à Fundação Vunesp. Publique-se e archive-se. São Paulo, 27/01/2023 – (a) **Desembargador WALTER ROCHA BARONE – Presidente da Comissão do 12º Concurso** (Assinatura eletrônica)



**COMUNICADO CG nº 44/2023
CPA 2023/8500**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal, execução criminal, família e sucessões e responsáveis pelo Plantão Judiciário e Audiências de Custódia o que segue:

1. os Corregedores Permanentes das unidades constantes da listagem abaixo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) deverão informar à esta Corregedoria Geral da Justiça, o motivo pelo qual não foram cumpridas as determinações constantes do Comunicado CG nº 774/2022, esclarecendo, no mesmo prazo as providências que adotou para o efetivo cumprimento, inclusive disciplinares.

2. As informações relativas ao item 1 deverão ser enviadas ao e-mail dicoge2@tjsp.jus.br, com o assunto **COMUNICADO CG Nº 774/2022 – OFÍCIO _____ DA COMARCA DE _____**.

3. Além disso, tão logo seja finalizada a análise dos RJs indicados e preenchida a planilha o Gestor da Unidade Judicial deverá acessar o aplicativo pelo link (<https://apps.powerapps.com/play/e/default-3590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a/a/d1036ceb-91e2-436e-bd54-bb519a468547?tenantId=3590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a>) para informar o cumprimento. A planilha respondida deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico saneamento.bnmp@tjsp.jus.br, utilizando-se o e-mail institucional da Unidade Judicial, indicando no assunto o número deste Comunicado, respostas fora dos padrões aqui determinados serão desconsideradas.

UNIDADE

16º OFICIO CRIMINAL - CAPITAL

1º OFICIO CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINAS

1º OFICIO CRIMINAL DA COMARCA DE CARAPICUIBA

1º OFICIO CRIMINAL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

1º OFICIO CRIMINAL DA COMARCA DE SAO CARLOS

1º OFICIO CRIMINAL DA COMARCA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1º OFICIO CRIMINAL DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA

1º OFICIO DA FAMILIA E DAS SUCESSOES DA COMARCA DE ARARAQUARA

1º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDAO

1º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE GUARIBA

1º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE JANDIRA

1º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM

1º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE APRAZIVEL

1º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ

1º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE PERUIBE

1º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE PIEDADE

1º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE PORTO FERREIRA

1º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE SALTO

1º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE TREMEMBE

1º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE TUPI PAULISTA

1º OFICIO JUDICIAL DO FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA DA COMARCA DE CAMPINAS

25º OFICIO CRIMINAL - CAPITAL

2º OFICIO CIVEL DA COMARCA DE ATIBAIA

2º OFICIO CRIMINAL DA COMARCA DE BARRETOS

2º OFICIO CRIMINAL DA COMARCA DE JAU

2º OFICIO CRIMINAL DA COMARCA DE JUNDIAI

2º OFICIO CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO

2º OFICIO DA FAMILIA E DAS SUCESSOES DA COMARCA DE OSASCO

2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE CUBATAO

2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE DESCALVADO

2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE GUAIRA

2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE IBIUNA

2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE ITAPIRA

2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE JACUPIRANGA

2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE MAIRIPORA

2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE MIRACATU

2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE NOVA ODESSA

2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ

2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE PAULINIA

2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE PERUIBE

2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE REGISTRO

2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE RIBEIRAO PIRES

2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA ISABEL

2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PARDO

2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE UBATUBA

3º OFICIO CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA

3º OFICIO CRIMINAL DA COMARCA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA

3º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE ITAPEVA

3º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM

3º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE REGISTRO

4º OFICIO CRIMINAL - CAPITAL



4º OFICIO CRIMINAL DA COMARCA DE BAURU
4º OFICIO CRIMINAL DA COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
4º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE ITAPEPECERICA DA SERRA
5º OFICIO CRIMINAL - CAPITAL
5º OFICIO DO JURI
7º OFICIO CRIMINAL - CAPITAL
DIPO 3.1.1 - SECAO DE PROCESSAMENTO DE I.P. - I
DIPO 3.1.2 - SECAO DE PROCESSAMENTO DE I.P. - II
DIPO 3.2.1 - SECAO DE PROCESSAMENTO DE I.P. - III
DIPO 3.2.2 - SECAO DE PROCESSAMENTO DE I.P. - IV
DIPO 3.2.3 - SECAO DE PROCESSAMENTO DE I.P. - V
DIPO 4.2.1 - SECAO DE PROCESSAMENTO DE I.P. - VIII
DIPO 4.2.2 - SECAO DE PROCESSAMENTO DE I.P. - IX
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CARAGUATATUBA
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GALIA
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE IEPE
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE IPUA
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MARTINOPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MIRANDOPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PANORAMA
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARAGUACU PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARIQUERA-ACU
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PERUIBE
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRAJUI
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE POMPEIA
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SERRA NEGRA
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TIETE
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE UBATUBA
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VALINHOS
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VARZEA PAULISTA
OFICIO CIVEL DA COMARCA DE HORTOLANDIA
OFICIO CRIMINAL DA COMARCA DE ARARAS
OFICIO CRIMINAL DA COMARCA DE OLIMPIA
OFICIO CRIMINAL DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA
OFICIO CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
OFICIO CRIMINAL DA COMARCA DE TUPA
OFICIO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
OFICIO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANCA
OFICIO DAS EXECUCOES CRIMINAIS DA COMARCA DE MARILIA
OFICIO DAS EXECUCOES CRIMINAIS DA COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
OFICIO DAS EXECUCOES CRIMINAIS E DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE ITU
OFICIO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAMPINAS
OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE GUARULHOS
OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO FORO CENTRAL
OFICIO DO JURI DA COMARCA DE GUARULHOS
OFICIO DO JURI E EXECUCOES CRIMINAIS DA COMARCA DE SANTOS
OFICIO DO JURI, EXECUCOES CRIMINAIS E DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MAUA
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE BARIRI
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE BROTAS
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE CACONDE
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE CAJURU
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE CERQUILHO
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE CESARIO LANGE
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE COSMOPOLIS
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE ESTRELA D' OESTE
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE ILHABELA
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE IPAUCU
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE ITABERA
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE ITAJOBÍ
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE ITARIRI
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE JARDINOPOLIS
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE JUNQUEIROPOLIS
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE LOUVEIRA
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE MACAUBAL
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE NOVA GRANADA
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE OUROESTE
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE PARAIBUNA
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE PARANAPANEMA
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE PIQUETE
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE RIO GRANDE DA SERRA
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE SAO LUIZ DO PARAITINGA
OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA



COMUNICADO CG Nº 774/2022 (REPUBLIÇÃO)
(CPA 2022/124256)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal, execução criminal, família e sucessões e responsáveis pelo Plantão Judiciário e Audiências de Custódia o que segue:

1. O RJ (Registro Judiciário Individual) é o cadastro da pessoa no sistema BNMP, e deve ser único para cada pessoa, com todas as peças (alvarás, mandados, contramandados, etc) lançadas nesse mesmo cadastro, independentemente do número do processo ou da unidade judiciária expedidora. Diante disso, obrigatoriamente, antes de cadastrar um novo RJ, a Unidade Judicial deve pesquisar se a pessoa já tem cadastro no sistema, sendo vedado novo RJ para aquela que já possui um ativo. Na hipótese de existirem novos dados de qualificação da pessoa ou necessidade de correção, o RJ existente deverá ser editado diretamente no Portal do BNMP.

2. O Tribunal de Justiça de São Paulo recebeu relatório do CNJ indicando RJs possivelmente duplicados os quais deverão ser unificados, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando em 09/01/2023, seguindo os procedimentos abaixo:

3. A unificação do RJ será realizada diretamente no portal do BNMP por meio do link <http://bnmp2.cnj.jus.br>.

4. As Unidades Judiciais receberão a listagem por e-mail dos RJs gerados em duplicidade e deverão analisá-los e regularizá-los. O Gestor deverá informar o efetivo cumprimento, no prazo estabelecido, acessando o link <https://apps.powerapps.com/play/e/default-3590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a/a/d1036ceb-91e2-436e-bd54-bb519a468547?tenantId=3590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a>, sob pena de responsabilidade funcional.

5. A planilha deverá ser preenchida com as ações tomadas. Para os RJs inativados no CNJ deverá anotar na planilha "Unificado" e para o RJ que permanecer ativo anotar "Principal". Caso a análise resulte na "não unificação" do RJ, deverá ser anotado o motivo da não unificação, a planilha respondida deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico saneamento.bnmp@tjsp.jus.br, utilizando-se do e-mail institucional da Unidade Judicial, indicando no assunto o número deste Comunicado.

6. Para fins de unificação deverá ser mantido o RJ mais antigo (menor numeração), como principal, procedendo ao complemento do cadastro, se necessário, utilizando-se para tanto da folha de antecedentes criminais. A unificação é irreversível pela Unidade Judicial.

7. Ao realizar essa atividade, além do nome e qualificação pessoal, as peças dos demais RJs também serão vinculadas ao RJ principal. Os outros RJs não elencados como principal serão desativados e poderão ser consultados no CNJ desmarcando a opção "pessoas ativas".

8. Nos sistemas SAJPG5 e SIVEC, deverão proceder à desvinculação do RJ inativado em razão da unificação no CNJ e à vinculação do RJ principal, pelo menu "Criminal > BNMP 2.0 > Consulta de Histórico de RJ no Processo" (SAJPG5) ou "BNMP 3.0 > RJ > Vincular Processo ao RJ-CNJ" (SIVEC).

9. Os Gestores das Unidades Judiciais descritas no preâmbulo deverão zelar para que não sejam gerados RJs em duplicidade, bem como para que tão logo seja recebido o expediente em sua unidade seja verificada a existência de RJ duplicado, procedendo à imediata unificação, se o caso, bem como de que todos os documentos tenham sido comunicados com o BNMP.

10. Os responsáveis pelo Plantão Judiciário e Audiências de Custódia deverão, previamente à redistribuição dos processos, verificar a existência de RJ duplicado e proceder à imediata unificação. O gestor fará constar expressamente da certidão de inexistência de pendência (art. 1.144-A, §2º das NSCGJ) que verificou a efetiva comunicação dos documentos com o BNMP, assim como a não duplicidade de RJ, sob pena de responsabilidade funcional.

11. Ao ser unificado, o RJ será inativado e afetará todos os processos em que a pessoa seja parte, impactando na emissão de documentos vinculados ao BNMP (o sistema apresenta mensagem de erro indica "pessoa inválida"). As Unidades Judiciais poderão consultar quais RJs foram inativados em processos da sua Unidade Judicial diretamente no portal do BNMP (menu "Alerta">RJs Unificados).

12. O material de capacitação está disponível em: <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>

13. Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>). Selecionar a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância". Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Saneamento BNMP.

14. Em caso de problemas com cadastro no BNMP, deverá ser encaminhado e-mail para cadastrobnmp@tjsp.jus.br solicitando o ajuste e indicando como assunto "Saneamento BNMP".

(Republicado por determinação)

**DICOGE 2****COMUNICADO CG Nº 42/2023****PROCESSO 1985/0004 (protocolo 2020/43933) - CAPITAL - Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo - (CUSTEIO DE DILIGÊNCIAS)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Oficiais de Justiça, nos termos do disposto na Lei n.º 11.608/03 e nos arts. 1.025 e 1.026 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que o pagamento dos mandados cumpridos em **DEZEMBRO/2022** obedecerá ao seguinte quadro:

ARRECADAÇÃO	R\$ 21.033.948,57
SALDO REMANESCENTE	R\$ 491,56
TOTAL PARA RATEIO	R\$ 21.034.440,13
NÚMERO DE OFICIAIS DO MÊS	3.411
VALOR DA ANTECIPAÇÃO POR OFICIAL	R\$ 1.233,32
NÚMERO DE COTAS	245.022
VALOR POR COTA	R\$ 68,67

1. Em 23 de janeiro de 2023 a DICOGE-2.1 recebeu a informação sobre o valor da arrecadação. Em 24 de janeiro de 2023 providenciou o processamento e a SOF- 2.1.3 recebeu o arquivo da listagem bancária, para repasse do numerário via SIAFEM. Os Oficiais de Justiça terão seus valores creditados em conta corrente **ATÉ 31 de JANEIRO DE 2023**.

2. As certidões de **JANEIRO DE 2023** deverão ser enviadas **exclusivamente pelo Sistema de Mandados Gratuitos – SMG**, nos termos do § 1º do art. 1.026 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2023**.

3. O número de cotas cumpridas pelos Oficiais de Justiça deverá ser encaminhado somente **via on-line**. As relações em papel não serão mais aceitas para fins de ressarcimento.

4. O demonstrativo pormenorizado das contas se encontra à disposição dos interessados na DIRETORIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (DICOGE-2.1), sito à Praça Pedro Lessa, 61 - 8º andar – Centro.

5. As dúvidas e problemas relativos ao Sistema de Mandados Gratuitos – SMG deverão ser encaminhados por meio da área de Atendimento de Informática no link <http://intranet.tjsp.jus.br/AtendimentoInformatica/>. Para inclusão de novos oficiais de justiça no Sistema ou alteração de dados cadastrais, encaminhar e-mail para diligenciasgratuitas@tjsp.jus.br

(30/01/2023)

DICOGE 2

Processo nº 0000014-92.2022.8.26.0234. Sindicância. D. S. B. DECISÃO: Ciente do documento apresentado pela douda defesa (página 114). Prossiga-se nos termos do despacho de página 110. Intime-se. São Paulo, 24 de janeiro de 2023. ANDRÉ GUSTAVO CIVIDANES FURLAN, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: NELSON DA SILVA JUNIOR (OAB 104229/SP).

Processo nº 0005701-80.2022.8.26.0224. Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor. M. B. da S. DECISÃO: Vistos. Requistem-se informações à Delegacia Seccional da Comarca de Guarulhos, em quinze dias, preferencialmente por mensagem eletrônica, sobre a instauração de inquérito policial e, em caso positivo, o estágio das investigações, encaminhando-se cópia do ofício de fls. 165/166. Com a resposta, tornem. São Paulo, 26 de janeiro de 2023. MARIA FERNANDA BELLÍ, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: VILMAR ALDA DE FREITAS (OAB 21574/SP).

Processo nº 0000012-25.2022.8.26.0234. Sindicância. R. S. L. E. DECISÃO: Ciente do relatório de atividades e documentos apresentados. Aguarde-se o cumprimento das demais condições da suspensão. Intime-se. São Paulo, 26 de janeiro de 2023. ANDRÉ GUSTAVO CIVIDANES FURLAN, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: LUIZ ALBERTO FRANCISCO FIDALGO (OAB 420648/SP); LUIZ FELIPE CARDOSO FIDALGO (OAB 362956/SP).

DICOGE 3.1**COMUNICADO CG Nº 43/2023****PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos responsáveis pelas Delegações Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que, a partir de janeiro de 2023, os lançamentos de despesas na Declaração Mensal na plataforma do Portal do Extrajudicial, deverão seguir o novo Plano de Contas, conforme modelo anexo.

Os responsáveis deverão lançar as despesas dentro de cada uma das rubricas existentes no Portal do Extrajudicial, tendo sido inabilitadas as opções “Outras Despesas”.

No caso de inexistência de opção que classifique a despesa, o responsável deverá encaminhar e-mail para dicoge5portal@tjsp.jus.br, com a devida justificativa, para análise e eventual criação de nova rubrica.



Este comunicado entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir da Declaração Mensal de **Janeiro de 2023**, cujos dados devem ser lançados no Portal do Extrajudicial no mês de **Fevereiro de 2023**; observando o item 14.3 do Capítulo XIII, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça.

(30 e 31/01, 01, 02 e 03/02/2023)

ANEXO COMUNICADO CG Nº 43/2023

DESPESAS TRABALHISTAS	Observação
13º Salário	
FGTS	
IAMSPE	
INSS	
Cart. Prev. Serv.	
Convênio Médico/Odontológico	
Imposto de Renda Retido na Fonte	
Outras	Inabilitada
Salários	
Seguros de Vida e Previdência	
Vale Transporte	
Vale Refeição/Alimentação	
Verbas Rescisórias e FGTS	
Uniformes	Incluída
Aperfeiçoamento Educacional	Incluída
Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional	Incluída
Férias	Incluída
Estágio/Aprendiz	Incluída

OUTRAS DESPESAS	
Advogado e Assessoria Contábil	
Água, Energia, Gás, Telefone e Internet	
Aluguel do Imóvel	
Aquisição de Bens	
Assessoria, Licenças de Informática	
Congressos e Cursos para Aperfeiçoamento Profissional do Responsável	Alterado a Nomenclatura
Condomínio, IPTU e Seguro do Imóvel	
Conservação e Reforma do Imóvel	
Pagamentos a Entidades de Classe (Contribuição, Taxas, Serviços e Custeio)	Alterado Nomenclatura
Serviços Terceirizados (Segurança, Limpeza, Etc.)	Alterado Nomenclatura
ISS (Valor Desembolsado pelo Responsável)	
Livros e Periódicos Técnicos	
Locação de Mobiliário e Computadores	
Material de Consumo e Limpeza	Alterado Nomenclatura
Material de Escritório e Suprimentos de Informática	Alterado Nomenclatura
Material Gráfico, Selos e Impressos	
Outras Despesas	Inabilitada
Postagem, Intimação e Publicação de Edital	
Seguro de Responsabilidade Civil	
Tarifas Bancárias	
Repasse ao Ex-Titular ou Espólio (Protestos e Atos Gratuitos)	Incluída
Repasse ao FEDTJ (Protestos e Atos Gratuitos)	Incluída

**DICOGE 5.1****PROCESSO Nº 1002234-93.2019.8.26.0220 - GUARATINGUETÁ - INSTITUTO LUZEMTI.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça, e, por seus fundamentos, ora adotados, **não conheço** do recurso administrativo, prejudicado o pedido de providências. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ANTONIO CARLOS JUNQUEIRA RIBEIRO, OAB/SP 97.920.

PROCESSO Nº 1022835-93.2021.8.26.0562 - SANTOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS DE SANTOS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como **recurso administrativo**, na forma do art. 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual **nego provimento**. Publique-se. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** DANIELA GUARDALINI ARAUJO, OAB/SP 328.718.

PROCESSO Nº 1034789-91.2021.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 24 de janeiro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998.

PROCESSO Nº 1072693-87.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como **recurso administrativo**, na forma do art. 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual **dou provimento**, a fim de determinar a realização da averbação pretendida na matrícula nº 55.981 do 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Publique-se. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** SANDRA MARIA MORIBE REIS, OAB/SP 295.166, SANDRA LARA CASTRO, OAB/SP 195.467 e ERIKA CHIARATTI MUNHOZ MOYA, OAB/SP 132.648.

PROCESSO Nº 1004777-39.2020.8.26.0348 - MAUÁ - EDOARDO FILIPPETTI.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 24 de janeiro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** THALES MARCELO PEREIRA PROA, OAB/SP 102.244.

PROCESSO Nº 0000235-76.2022.8.26.0169 - DUARTINA - A. C. A.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **não conheço** do recurso. São Paulo, 26 de janeiro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** NELSON FINOTTI SILVA, OAB/SP 84.810 e HAMILTON CESAR LEAL DE SOUZA, OAB/SP 139.702.

PROCESSO Nº 1045260-45.2021.8.26.0100/50000 - SÃO PAULO - JÚLIA TEODORA SCHEDLIN CZARLINSKI e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **rejeito** os embargos de declaração opostos pelo Senhor 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Intimem-se. São Paulo, 26 de janeiro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** LUCAS DE ALMEIDA SANTO, OAB/SP 380.323 e FABIO KADI, OAB/SP 107.953.

PROCESSO PJe-Cor nº 0000453-97.2022.2.00.0826 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Vistos. Trata-se de procedimento administrativo disciplinar instaurado contra o Senhor **A. M. O. S., 2º TN da Comarca de C.**, em razão da irregularidade administrativa constante da Portaria inaugural, em ofensa aos incisos I e II do art. 31, ambos da Lei Federal nº 8.935/94. Ficou comprovado nos autos que na procuração pública inserta no Livro 1612, páginas 007/010, foi colhida a assinatura do outorgante fora do Município para o qual foi outorgada a delegação ao representado, em desacordo com as disposições legais e normativas. Por esta razão e diante da gravidade do fato, acolho integralmente o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **julgo procedente** o procedimento administrativo disciplinar e **aplico a A. M. O. S., 2º TN da Comarca de C.**, a pena de multa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por ofensa aos incisos I e II do artigo 31, fazendo-o com fundamento nos artigo 32, inciso II e artigo 33, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.935/94, vedado o parcelamento. Intimem-se. São Paulo, 26 de janeiro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, HÉLIO LOBO JUNIOR OAB/SP 25.120, ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/SP 182.368, LUIZA ROVAI ORLANDI, OAB/SP 376.773 e MARÍLIA MELKE DE BARROS PINHEIRO, OAB/SP 444.611.

PROCESSO Nº 0000232-75.2022.8.26.0152 - COTIA - BANCO BRADESCO S/A - Interessado: LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA.

DESPACHO: Vistos. Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Int. São Paulo, 17 de janeiro de 2023. **(a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV:** CRISTINA DE SOUZA E SOUZA, OAB/RS 96.322 e ALAN ANDRADE BRIZOLA DE LIMA, OAB/SP 208.969.

**DICOGÉ 5.2****EDITAL****VISITA CORRECIONAL NA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER que designou **VISITA CORRECIONAL** na VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL no dia **06 de fevereiro de 2023**, com início às **14h**, convocados todos os magistrados designados no respectivo juízo. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2023. Eu, _ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 3ª e 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARUERI**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **3ª e 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARUERI** no dia **09 de fevereiro de 2023**, com início às **9h**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10h30**, **convocados** todos os Magistrados das **Comarcas de Barueri e Santana de Parnaíba**, e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de janeiro de 2023. Eu, _ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA** no dia **09 de fevereiro de 2023**, com início às **9h**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10h30**, na **Comarca de Barueri**, **convocados** os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de janeiro de 2023. Eu, _ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**EDITAL****CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **SANTANA DE PARNAÍBA**, no dia **09 de fevereiro de 2023**, no **1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**, com início às **09h**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2023. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Secretaria da Primeira Instância

COMUNICADO CG nº 28/2023
(Processo nº 2022/102679)

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, considerando o disposto no artigo 285, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores dos Distribuidores da Primeira Instância que a publicação de processos distribuídos no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) deve ser providenciada diariamente pelo Distribuidor. **COMUNICA** ainda que em virtude de o sistema de peticionamento eletrônico inicial de 1º Grau estar ininterruptamente disponível para acesso e diante da liberação da funcionalidade de distribuição automática em diversas competências, na publicação de processos distribuídos deve ser incluído o período referente aos dias sem expediente forense (finais de semana e feriado).

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial**SEMA 1.2****SEMA 1.1.2**

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 1º/02/2023, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos Novos

Nº 2022/99.420 – EXPEDIENTE de interesse da Doutora MARTA ANDRÉA MATOS MARINHO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ubatuba.

Nº 2023/4.868 – EXPEDIENTE de interesse da Doutora VALERIA PINHEIRO VIEIRA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pirassununga.

Nº 1999/52 – OFÍCIO do Desembargador PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, solicitando adoção das providências necessárias à indicação para o cargo de Juiz Efetivo – Classe Juiz de Direito daquele Tribunal, em virtude da renúncia do Doutor Afonso Celso da Silva, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, a partir de 20/12/2022.

Nº 2007/40.341 – OPÇÕES da Desembargadora MARIA LIA PINTO PORTO CORONA pela 12ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Heitor Luiz Ferreira do Amparo e do Desembargador LUIS HENRIQUE BARBANTE FRANZE pela 17ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva.



Nº 2022/1.370 – I – REMOÇÃO solicitada pelo Desembargador SÉRGIO GOMES, com assento na 37ª Câmara de Direito Privado, para a 18ª Câmara de Direito Privado, na cadeira vaga em decorrência da aposentadoria do Desembargador Carlos Alberto Lopes. **II - PERMUTA** solicitada pelos Desembargadores JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, com assento na 7ª Câmara de Direito Privado, e MARIA LIA PINTO PORTO CORONA, com assento na 12ª Câmara de Direito Privado.

Nº 2004/95 – OFÍCIO do Desembargador ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA, Presidente da Seção de Direito Privado, solicitando a prorrogação, por mais 180 dias, a partir de 1º/02/2023, da suspensão da Resolução 457/2008, que dispõe sobre a distribuição de recursos envolvendo cadernetas de poupança.

Nº 2014/123.488 – I - OFÍCIO da Excelentíssima Senhora Ministra ROSA WEBER, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que a Doutora CARINA LUCHETA CARRARA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaú, permaneça à disposição daquela Corte, por mais um ano, a contar de 07 de fevereiro de 2023, para continuar atuando como Juíza Auxiliar no Gabinete do Ministro André Mendonça, com prejuízo de sua vara. **II - OFÍCIO** da Excelentíssima Senhora Ministra ROSA WEBER, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Doutor WALTER GODOY DOS SANTOS JÚNIOR, Juiz de Direito Titular II da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, permaneça à disposição daquela Corte, por mais um ano, a contar de 08 de março de 2023, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Dias Toffoli, com prejuízo de sua vara. **III - OFÍCIO** da Excelentíssima Ministra MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, comunicando a prorrogação da convocação do Doutor FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Patrocínio Paulista, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Herman Benjamin, pelo período de um ano, a contar de 07 de janeiro de 2023, com prejuízo de sua vara.

Nº 2021/40.677 – OFÍCIO da Desembargadora SILVIA ROCHA, Presidente da Comissão do 189º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, encaminhando o resultado final do referido concurso para homologação pelo C. Órgão Especial, nos termos do art. 11 da Resolução nº 75/2009 do CNJ, bem como, solicitando o restabelecimento da distribuição integral dos membros da referida Comissão.

Nº 2013/52.660 – PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de fevereiro de 2023, nos termos do art. 26, II, h, do Regimento Interno.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 54ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA **(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

01. Nº 2023/1.949 - INDICAÇÃO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 01 cargo no critério da antiguidade e 01 cargo no critério do merecimento, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores Heitor Luiz Ferreira do Amparo e Carlos Alberto Lopes.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. FILIPE MASCARENHAS TAVARES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara de 30/01/2023 a 31/01/2023, em substituição à Dra. LUCIANA LEAL JUNQUEIRA VIEIRA REBELLO DA SILVA.